



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

(0482) 62-141

LEI Nº 246/89

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DO DETER

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo - 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina através do DETER, objetivando a construção de abrigo de ônibus.

Artigo - 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 01 de Novembro de 1989

LUIZ NAPOLEÃO TELLES

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data Supra.